**RESOLUÇÃO nº 05/2020**

Estabelece diretrizes complementares de avaliação do processo de ensino/aprendizagem do Ensino Fundamental durante o período de aulas remotas, em virtude da pandemia do COVID19, nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Anchieta/SC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANCHIETA - SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Complementar 057/2016 artigos 31, 53 e 54, Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 03/2018, Resolução Complementar do Conselho Municipal de Educação nº 01/2020, Nº 04/2020 e tendo em vista o deliberado na Sessão do Conselho Municipal de Educação do dia 11 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Todos os estudantes matriculados no Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta – SC, terão promoção automática no ano letivo de 2020;

 § 1º - A promoção automática se refere ao ano letivo de 2020, uma vez que, os estudantes tiveram aulas remotas desde o dia 19 de março de 2020, até a presente data, em virtude da Pandemia causada pelo COVID19.

Art. 2º - Os professores deixarão registrado no boletim do aluno as notas reais conquistadas pelo estudante na respectiva disciplina e o número da Resolução que possibilitou a aprovação do estudante no ano letivo correspondente, caso não alcançou média.

Art. 3º - A presente Resolução Complementar entra em vigor na data de sua publicação e perde sua validade a partir do retorno às aulas presenciais.

Anchieta, 11 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Simone da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Josemir Forgiarini

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes